



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Convalidar os atos praticados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH com o objetivo de formalizar a baixa patrimonial de bens e o recebimento de doação de equipamentos pelo Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU/UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI 23765.011054/2022-78 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONVALIDAR** os atos praticados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH em atendimento à Resolução nº 34.2011 Consu/UFJF, com o objetivo de formalizar a baixa patrimonial de bens e o recebimento de doação de equipamentos pelo Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU/UFJF) em decorrência do Programa de Eficiência Energética do Governo de Minas Gerais e Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) com base em regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

**Art. 2º** Aprovar o desfazimento e formalizar a baixa patrimonial dos seguintes bens, os quais totalizam o valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil Reais):

I - Autoclave Horizontal, marca Baumer, modelo HI CAD, série 070304230, patrimônio nº 673.252;

II - Osmose Reversa, marca Baumer, modelo H20 SW, série 070400055, patrimônio nº 673.249.

**Art. 3º** Aprovar o recebimento dos seguintes bens, os quais totalizam o valor de R\$401.079,42 (quatrocentos e um mil e setenta e nove Reais e quarenta e dois centavos):

- I - 1 (um) esterilizador HI VAC II 370L;
- II - 1 (um) gerador de vapor elétrico;
- III - 2 (dois) dispositivos rack para autoclave;
- IV - 2 (dois) dispositivos para rack 370;
- V - 2 (dois) cestos alto 540x360x195;
- VI - 1 (um) sistema de osmose reversa para 20L; e
- VII - 1 (um) compressor de ar 153L/min.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023.

Juiz de Fora, 13 de março de 2023.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Girlene Alves da Silva**  
**Vice-Reitora no exercício da Reitoria**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 13/03/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 14/03/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1183271** e o código CRC **55719AF8**.